

Direção Geral

EDITAL DG/FAED N.º 24/2019

A Diretora Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto nº 4184 de 06/04/06 e Resolução nº 044/07 — CONSUNI, torna público o presente edital:

1. FINALIDADE

Convocar os/as Docentes efetivos/as do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental – PPGPLAN-Acadêmico - FAED, para a ELEIÇÃO DE DOCENTE TITULAR E SUPLENTE, com o mandato de 02 (dois) anos, para REPRESENTANTE NO COLEGIADO DO PROGRAMA, vedando a reeleição.

2. DAS VAGAS

a. REPRESENTANTE DOCENTE

01 vaga para titular e 01 vaga para suplente com mandato de 2 anos.

3. INSCRIÇÕES

a. Os/as Candidatos/as, ou procuradores/as nomeados/as, procederão suas inscrições no período de 10 A 30 DE JULHO DE 2019, DAS 13 ÀS 19 HORAS, na Secretaria de Pós-Graduação do PPGPLAN, na sala 118 da FAED, com preenchimento e assinatura de formulário disponibilizado pela Secretaria.

b. Poderão inscrever-se docentes efetivos/as integrantes do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental — PPGPLAN/Doutorado Acadêmico, regularmente credenciados no 2º semestre de 2019.

c. Ao procederem às inscrições, os/as candidatos/as automaticamente declaram expressamente que, se eleitos/as, aceitarão suas investidas.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a. A Comissão Eleitoral será designada pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental — PPGPLAN;
- b. O Colégio Eleitoral será composto pelos pares dos/as candidatos/as, regularmente credenciados;
- c. A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a homologação das candidaturas até o dia 03 DE AGOSTO DE 2019, publicando na página da internet e em mural do Centro sua decisão.
- d. Das decisões da Comissão Eleitoral caberão pedidos de reconsideração até 02 (dois) dias úteis após a publicação.
- e. Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 02 (dois) dias úteis.

5. DAS ELEIÇÕES

- a. As eleições para preenchimento das vagas do item 2 deste Edital, ocorrerão no dia 22 DE AGOSTO DE 2019, no Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, à Avenida Madre Benvenuta, 2007, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, ENTRE 10:00h às 19:00h, em sala definida pela Comissão Eleitoral e previamente divulgada na data de homologação das candidaturas.
- b. Cada candidatura para docente poderá indicar até 01 (um/uma) fiscal por mesa eleitoral, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos eleitorais, por meio de solicitação inscrita dos candidatos, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da votação.
- c. Das decisões da mesa eleitoral cabem recurso à Comissão Eleitoral.

6. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

- a. A apuração dos votos terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, ÀS 19 HORAS DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2019, na Sala 120, 1º Andar, no Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, em Florianópolis.

- b. Depois de encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata da votação, constando todos os dados do pleito e, posteriormente, divulgada nos murais do Centro.
- c. Serão considerados/as eleitos/as os/as candidatos/as das chapas que obtiverem maioria simples de votos válidos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- a. A homologação do resultado será publicada no dia 26 DE AGOSTO DE 2019, através de Portaria assinada pelo Diretor Geral do Centro, com divulgação no site e murais da FAED.

8. DA COMISSÃO ELEITORAL

- a. O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral, designada coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental — PPGPLAN, por meio de portaria, e deverá ser composta, no mínimo, por 01 (um/uma) Presidente, 01 (um/uma) Secretário/a e 01 (um) membro, devendo os/as membros/as serem representantes dos segmentos da Comunidade Universitária.
- b. A Comissão Eleitoral designará a Mesa Receptora e Escrutinadora, sendo que a Mesa deverá ser composta por no mínimo dois/duas Mesários/as e um/a suplente.
- c. Cabem à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar os/as representantes eleitos/as de cada Colegiado e Conselho.
- d. Depois de encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral fará oficialmente a coordenação do PPGPLAN/ FAED, dos resultados consignados em ata, para homologação no Colegiado de Pós-Graduação do PPGPLAN/Doutorado Acadêmico.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Quando da votação e do escrutínio dos votos, todos/as os/as integrantes da Comissão Eleitoral, Mesas Receptoras e Fiscais, obrigatoriamente devem estar identificados.

b. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Centro — CONCENTRO.

Florianópolis, 09 de julho de 2019.

Julice Dias
Diretora Geral FAED/UDESC